



0000047-16.2019.8.06.0082

Carte 81/19

22/11/19

104

Classe : Procedimento Comum
Assunto principal : Seguro
Competência : Juizados Especiais - Interior
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1
Requerente : JOAQUIM ALVES FARIAS
Advogado : Renan Martins Albuquerque (OAB: 28534/CE)
Requerido : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
SO SEGURO DPVAT
Distribuição : Sorteio - 08/03/2019 14:52:31

Va

Vara unica



Martins Albuquerque

Advocacia

MM. JUÍZO DA COMARCA VINCULADA DE GROAÍRAS/CEARÁ.

TOMBO: 1617/19
REG.: 27.02.19

Prot.: 47-16-2019
27/02/2019 file



AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

JOAQUIM ALVES FARIAS, nascido em 25/04/1956, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 937657 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 438.312.657-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Centro, Groaíras-CE, CEP 62.190-000, por seu advogado que esta subscreve (instrumento de Mandato incluso), vem à presença de Vossa Excelência propor **AÇÃO DE COBRANÇA** em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.248.608/0001-04, com sede na Rua da Assembleia, nº 100, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20011-000, pelas razões de fato e de direito que passo a expor.

PRELIMINAR JUSTIÇA GRATUITA

O autor, preliminarmente, requer o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, Lei nº 7.510/86, e arts. 98 e ss do Código de Processo Civil, eis que não desfruta de condições financeiras para arcar com despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e família, conforme atestado de pobreza que instrui a exordial.

1. DOS FATOS

O demandante, em 28 de abril de 2016, por volta das 15:30 h, sofreu acidente automobilístico na estrada do Joá, São Conrado, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, como demonstra boletim de ocorrência que segue anexo.

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE
(88) 98808.8368 - 99402.4748
Email: renan_adv@yahoo.com.br

Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE nº 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia

O acidente provocou edema nasal, fraturas dentárias em arcada superior, na parede anterior do seio maxilar, feridas contusas em região labial superior e na mucosa labial superior e inferior, vindo a ficar com debilidade permanente, não havendo possibilidade de cura, conforme demonstram os exames, atestados e prontuários médicos que seguem anexos.

Constatada a debilidade permanente do autor, em razão de acidente de trânsito, faz *jus* ao recebimento da quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), bem como o reembolso das despesas médicas e suplementares (DAMS), no importe de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), corrigidos desde a data do sinistro.

Pois bem, em decorrência da comprovada invalidez e as despesas médicas, o autor requereu o pagamento do seguro obrigatório relacionado à invalidez permanente e DAMS junto à companhia de seguros, ora Requerida, o qual foi solicitado acompanhado de toda a documentação necessária, conforme protocolo em anexo. Entretanto, foi indeferido por ausência de provas documentais, consoante comunicado em anexo.

É que a indenização deve atingir o valor máximo em razão das condições socioeconômicas do autor, de modo que a incapacidade parcial deve ser considerada como total.

É diante da ausência de pagamento pela requerida que se faz necessário a presente ação de cobrança dos valores determinados por lei.

2. DO DIREITO

2.1. Inversão do Ônus da Prova

O art. 6º, inciso VII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, prevê a possibilidade de inversão do ônus probatório quando for verossímil a alegação ou quando for o consumidor hipossuficiente, *ex vi*:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
(...)

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;"

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE

(88) 98808.8368 - 99402.4748

Email: renan_adv@yahoo.com.br


Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE nº 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia



O demandante, na espécie, é hipossuficiente. É que, como cediço, a relação jurídica ora discutida é formada de um lado por **instituição-seguradora** e de outra por **consumidor**, o qual, por notório, é a mais frágil na relação de consumo.

2.2. Da Aplicabilidade do CDC

O art. 3º, § 2º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, reconhece por serviço qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista, *ex vi*:

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

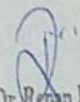
É tema pacífico na doutrina e na jurisprudência brasileira, por outro lado, a aplicabilidade do Código de Proteção e Defesa do Consumidor às relações firmadas com instituições financeiras.

O **Superior Tribunal de Justiça**, sobre o assunto, inclusive, editou a **súmula 297**, com o seguinte enunciado:

"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras."

Já para expressar o entendimento firme do **Supremo Tribunal Federal**, merece citação a ementa da **ADI 2591/DF**, publicada no DJ de 29.09.2006, p. 31, revista após julgamento de Embargos de Declaração, cuja decisão foi publicada no DJ de 01.02.07, ficando assim redigida:

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE
(88) 98808.8368 - 99402.4748
Email: renan_adv@yahoo.com.br


Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE nº 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia

"ART. 3º, § 2º, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ART. 5º, XXXII DA CB/88 - ART. 170, V, DA CB/88 - AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE.

1. As instituições financeiras estão, todas elas, alcançadas pela incidência das normas veiculadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

2. "Consumidor", para os efeitos do Código de Defesa do Consumidor, é toda pessoa física ou jurídica que utiliza como destinatário final, atividade bancária, financeira, de crédito e securitária.

3. O preceito veiculado pelo art. 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor deve ser interpretado em coerência com a Constituição."

(grifo nosso)

A propósito, vejamos as lições de **Nelson Nery Júnior**, in **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor** - Comentado pelos Autores do Anteprojeto. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 475, que sobre o tema, assim doutrinou:

"No sistema do CDC, portanto, o banco se inclui sempre no conceito de fornecedor (art. 3º, caput, CDC, como comerciante e prestador de serviços), e as atividades por ele desenvolvidas para com o público se subsumem aos conceitos de produto e de serviço, conforme o caso (art. 3º, §§ 1º e 2º, CDC)."

2.3. Da Responsabilidade

A reparação por danos materiais encontra fundamento no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 5º. (...)

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem."

O art. 6º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor prevê expressamente, como direito do consumidor, a efetiva reparação de danos morais, *ex vi*:

*"Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:
(...)*

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Grouiras - CE
(88) 98808.8368 - 99402.4748
Email: renan_adv@yahoo.com.br

Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE nº 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;"

O art. 20, alínea "i", do Decreto-lei n.º 73/66, com redação dada pelo art. 2º da Lei n.º 6.194/74, determina a obrigatoriedade dos seguros referentes aos danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, *vide*:

"Art 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

(...)

I) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não;"

O art. 3º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pelo art. 8º da Lei n.º 11.482/07, por sua vez, previa a obrigação de reparar os danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres nos casos de morte, invalidez permanente e por despesas de assistência médica e suplementares, *vide*:

"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A conjugação dos artigos citados, por sua vez, fixa os parâmetros da responsabilidade civil da demandada em face do demandante.

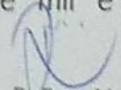
2.4. Do Valor da Indenização

O art. 3º da Lei n.º 6.194/74, com **redação dada pelo art. 8º da Lei n.º 11.482/07**, com **vigência ao tempo do acidente**, previa a obrigação de reparar os danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE

(88) 98808.8368 - 99402.4748

Email: renan_adv@yahoo.com.br


Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE n.º 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia

quinhentos reais) no caso de invalidez permanente, vejamos:

"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

(...)

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e"

Portanto, requer a V. Exa. que se digne em considerar a situação fática do demandante (idade, escolaridade, profissão), a fim de aplicar o percentual de invalidez total.

Requer, ante o exposto, o pagamento da quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em razão da invalidez permanente, bem como o importe de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), relativo as despesas médicas e suplementares (DAMS), devidamente demonstradas pelas provas médicas em anexo, acrescido de correção monetária e juros de mora desde a época do evento danoso.

3. DOS PEDIDOS

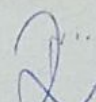
Ante ao exposto, **REQUER:**

a) A inversão do ônus probatório, nos termos do art. 6º, inciso VII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) a citação do réu seja efetuada pelo correio, nos termos dos arts. 246, I; 247 e 248 do Código de Processo Civil, para responder no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, do Código de Processo Civil), sob pena de serem tidos por verdadeiros todos os fatos aqui alegados (art. 344 do Código de Processo Civil), devendo o respectivo mandado conter as finalidades da citação, as respectivas determinações e cominações, bem como a cópia do despacho do(a) MM. Juiz(a), comunicando, ainda, o prazo para resposta, o juízo, com o respectivo endereço;

c) a intimação do promovido para apresentar cópia do processo administrativo relacionado ao sinistro em tela;

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE
(88) 98808.8368 - 99402.4748
Email: renan_adv@yahoo.com.br


Dr. Renan Martins Albuquerque
Advogado
OAB/CE nº 28.534



Martins Albuquerque

Advocacia



d) a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça;

e) provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especificamente, pericial, documental, testemunhal e depoimento pessoal da Promovente;

f) nos termos do art. 334, § 5º, do Código de Processo Civil, o autor desde já manifesta, pela natureza do litígio, desinteresse em autocomposição;

g) Ao final, sejam julgados procedentes os pedidos da presente demanda, para condenar a ré ao pagamento do valor referente à invalidez e despesas médicas e suplementares, na cifra de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, importância esta que deve ser acrescido de correção monetária e juros de mora desde o evento danoso;

h) A concessão dos benefícios da **GRATUIDADE JUDICIÁRIA**, nos termos do art. artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, Lei nº 7.510/86, e arts. 98 e ss do Código de Processo Civil, por não ter o autor condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

i) A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

Groaíras-CE, 27 de fevereiro de 2019.

Renan Martins Albuquerque
RENAN MARTINS ALBUQUERQUE
OAB/CE 28.534

Rua José Ferreira do Nascimento, 1010 - Groaíras - CE
(88) 98808.8368 - 99402.4748
Email: renan_adv@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: JOAQUIM ALVES FARIAS, nascido em 25/04/1956, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 937657 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 438.312.657-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Centro, Groaíras-CE, CEP 62.190-000.

OUTORGADO: RENAN MARTINS ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, advogado de OAB/CE nº 28.534, portador da cédula de identidade nº 2004010416904, inscrito no CPF sob nº 043.291.343-22, com escritório profissional na Rua José Ferreira do Nascimento, nº 1.010, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras-CE, CEP: 62.190-000.

PODERES: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para propor AÇÃO DE COBRANÇA em desfavor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, devido acidente automobilístico ocorrido em 28/04/2016.

DECLARAÇÃO POBREZA: Declaro com base na Lei 7.115, de 29/08/1983, e para finalidade do disposto no art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, e Constituição Federal, art. 5º, LXXIV, que sou pobre na forma da lei e que não possuo condições financeiras de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de meu próprio sustento, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração.

Groaíras-CE, 21 de janeiro de 2019.

Joachim Alves Farias

Outorgante



CIC

NASCIMENTO	25.04.56	INSCRIÇÃO NO CPF	438 312 057 04
CONTRIBUINTE			
JOAQUIM ALVES FARIAS			

Levi A.
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Joquim Alves Farias

Scanned by CamScanner



Termo: 0003797
Livro: 00012
Folha: 057



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
JOAQUIM ALVES FARIAS e ANA LÚCIA MELO FARIAS

MATRÍCULA:
020909 01 55 1981 2 00012 057 0003797 71

NOMEIS COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

O nubente - JOAQUIM ALVES FARIAS, brasileiro, solteiro, garçon, nasceu em Groairas - Ceará, no dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, residente em Sobral - CE, filho de José Sancho Farias e Antonia Alves Farias; a nubente - ANA LÚCIA MELO, brasileira, solteira, doméstica, nasceu em Groairas - Ceará, no dia dezessete de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, residente em Sobral - CE, filha de Mercidio Feijó Melo e Lúcia Alves Melo

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM

DIA	MÊS	ANO
25	06	1981

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

JOAQUIM ALVES FARIAS e ANA LÚCIA MELO FARIAS

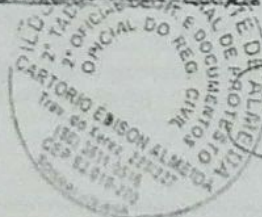
OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

NENHUMA

CARTÓRIO EDISON ALMEIDA - 2º OFÍCIO
Bel. Ildelfonso Cavalcante de Almeida
Travessa do Xerez, 223 - Centro
Sobral/Ceará
Fone (88) 3611 0546 Fax (88) 3613 2313



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sobral/CE, 14 de dezembro de 2011



[Assinatura]
Oficial Registrador

RIITA DE CÁSSIA GABRIEL COSTA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

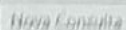
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
ENCARGAMENTO R\$ 15,07
FURGADO R\$ 2,30
TOTAL R\$ 17,37


 Buscar no site


 ACOMPANHAR  SEGURO DPVAT  PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos de Atendimento)  CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS  SALA DE IMPRENSA  TRABALHE CONOSCO  CONTATO 

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização


 Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170566932 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOAQUIM ALVES FARIAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO JOAQUIM ALVES FARIAS

CPF/CNPJ: 43831265704

Posição em 09-08-2018 16:00:35

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última consulta.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
01/05/2018	Negativa por ausência de comprovação documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/EdRPKYc__8apeq+0uKFGtFapi_key=Vqnt69mayV3WNnWI__wpvWwDRGgD0fHLYPNaZINEbsw=)
08/11/2017	Exigência Documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/CHImpH0ZNj+4IWGbAaTapi_key=Vqnt69mayV3WNnWI__wpvWwDRGgD0fHLYPNaZINEbsw=)
28/10/2017	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/GgAs8SgJlPluBt8plzfcBw=api_key=Vqnt69mayV3WNnWI__wpvWwDRGgD0fHLYPNaZINEbsw=)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pagar.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Pontos-de-Atendimento.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Perguntas-Frequentes.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Quem-Somos.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Chat-e-Atendimento-On-Line.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Contato/Telefones-de-Contato.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Contato/Ouvidoria.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Contato/Denuncia-de-Fraudes.aspx>)
(<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Termos-de-Uso.aspx>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (<http://seguradoralider.com.br/Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)

IDENTIFICAÇÃO

VITIMA JOAQUIM ALVES FARIASDATA DO ACIDENTE 28/04/16 CPF DA VITIMA 438.312.657-04PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO JOAQUIM ALVES FARIASQUALIFICAÇÃO DO PORTADOR (VITIMA) () REPRESENTANTE LEGAL, CUIO PARENTESCO COM A VITIMA É JOAQUIM ALVES FARIASENDEREÇO DO PORTADOR R. PRINCESA ISABELNº 714 COMPLEMENTO BAIRRO CENTROCIDADE GRONHAS UF CE CEP 63.190-000E-MAIL TELEFONE (88) 98808-8368

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL - CÓPIA AUTENTICADA: ☐ SIM ☐ NÃO☒ CARTeira DE IDENTIDADE DA VITIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTeira DE TRABALHO OU CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)☒ CPF DA VITIMA (CÓPIA SIMPLES)☐ LAUDO DO IML - CÓPIA AUTENTICADA: ☐ SIM ☐ NÃO☒ NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VITIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA☒ BOLETIM DO PRIMEIRO ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES)☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VITIMA (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VITIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

☐ CARTeira DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTeira DE TRABALHO OU CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES)☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES), OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)☐ OUTROS DOCUMENTOS☐ REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VITIMA MENOR DE 0 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS

DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL - CÓPIA AUTENTICADA: ☐ SIM ☐ NÃO☒ CARTeira DE IDENTIDADE DA VITIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTeira DE TRABALHO OU CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)☒ CPF DA VITIMA (CÓPIA SIMPLES)☒ RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SORRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES)☒ COMPROVANTES (ORIGINALS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS☒ NOTAS FISCAIS (ORIGINALS) DE FARMÁCIAS ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES)☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VITIMA (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VITIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DAMS

☐ CARTeira DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTeira DE TRABALHO OU CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES)☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES)☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)☐ OUTROS DOCUMENTOS☐ REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VITIMA MENOR DE 0 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO

- MORTE - R\$ 13.500,00
- INVALIDEZ PERMANENTE - ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISITA NA LEI 6.194/74.
- DESPESAS MÉDICAS (DAMS) - REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.

• O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT

• COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CUSTOS NESTE FORMULÁRIO

• PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

• TODOS OS DOCUMENTOS DEVEREM ESTAR LEGÍVEIS

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 28/04/16IDENTIDADE 937.657ASSINATURA Joachim Alves Farias

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CO

NOME Joachim Alves FariasDATA 28/04/16ASSINATURA Joachim Alves FariasMATR. COREIOS 1084111MATERIAIS 1084111MATERIAIS 1084111MATERIAIS 1084111MATERIAIS 1084111MATERIAIS 1084111

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEF.
Ag. 12301671 - AC GDAIRAS

GDAIRAS
CNPJ: 34028316236854 Tel.:
Ins. Est.: 068420960

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGUADORA L
CNPJ/CPF: 0924860800011
Doc. Post.: 252530407
Contrato: 9912280636 Cod. Adm.
Cartão: 62267655

Movimento: 06/10/2017 Hora:
Caixa: 83281298 Matrícula:
Lancamento: 002 Atendimento:
Modalidade: A Faturar ID Tiquete

DESCRIÇÃO	QTD.
SEGURO DPVAT ATE 30	1
Valor do Porte(R\$):	21,7
Peso real (G):	20
CNPJ/CPF Remet: 43831265704	
Nome Remetente: JOAQUIM ALVES	
Endereço Remet: RUA PRINCESA	
Cont. Endereço: ENTRD	
Cap Remetente: 62190-000	
Cidade Remet: GDAIRAS	
UF Remet: CE	
POSTAL RESPOSTA DPV	1
Valor do Porte(R\$):	28,00
Cap Destino: 20031-205 (RJ)	
Peso real (G):	200
OBJETO: DY0586826658F	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s)
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante
apresentação de fatura. Os valores
deste comprovante poderão sofrer
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-

Os prazos de entrega poderão sofrer
CAC- Capitais e Reg. Metropolitano
Demais Localidades: 08007257282

VIA-CLIENTE

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEFONOS
Ag. 12301671 - AC GDAIRAS

GDAIRAS
CNPJ: 34028316236854 Tel.:
Ins. Est.: 068420960

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGURADORA LIDER CONSTR. SEGU
CNPJ/CPF: 09248608000104
Doc. Post.: 252530407
Contrato: 9912280636 Cod. Adm. 11205709
Cartão: 62267655

Movimento: 06/10/2017 Hora: 11:54:41
Caixa: 83281298 Matrícula: 81800916
Lancamento: 002 Atendimento: 00001
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 1368700321

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURO DPVAT ATE 30	1	21,75
Valor do Porte(R\$):		200
Peso real (G):		200
CNPJ/CPF Remet: 43831265704		
Nome Remetente: JOAQUIM ALVES FARIAS		
Endereço Remet: RUA PRINCESA ISABEL, 0 - C		
Cont. Endereço: ENTRD		
Cap Remetente: 62190-000		
Cidade Remet: GDAIRAS		
UF Remet: CE		
POSTAL RESPOSTA DPV	1	28,00
Valor do Porte(R\$):		28,00
Cap Destino: 20031-205 (RJ)		
Peso real (G):		200
OBJETO: DY0586826658F		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)

49,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.
CAC- Capitais e Reg. Metropolitano 30030100
Demais Localidades: 08007257282

VIA-CLIENTE

SARA 7.7.08



Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2017

Carta n°: 11896165

A/C: JOAQUIM ALVES FARIAS

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170566932 ASL-0409916/17

Vitima: JOAQUIM ALVES FARIAS

Data Acidente: 28/04/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em 16/10/2017 a documentação relativa ao acidente ocorrido em 28/04/2016. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusiva

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



ECT - EMP. E
Ag: 12301671
GROAIRAS
CNPJ: 340

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
301671 - AG GROAIRAS - CE
HAS
CNPJ 34028316236654 Ins Est 068420960



COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 26/04/2018 Hora: 14:14:17
Movimento: 2 Caixa: 85184547 Matrícula: 81800916
Caixa: 8 Lancoamento: 009 Atendimento: 00006
Lancoamento: 00 Modalidade: A Vista ID Piqueto: 1463876373
Modalidade: A

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7,55+
Valor do Porte(R\$)	2,55	
Cap. Destino: 20011-904 (RJ)		
Peso real (G)	22	
OBJETO: JT105447742BR		

REGISTRO A VISTA
Selo:

REGISTRO A VISTA 5,00
Selo: 7,55

Valor Declarado no
No caso de objeto
utilize o serviço

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=>
VALOR RECEBIDO(R\$)=>

TOTAL(R\$)=> 7,55
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 7,55

SERV. POSTAIS: DIREITOS

Encomenda cilíndrica ou
Implica cobrança adicional

VIA-CLIENTE

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica
Implica cobrança adicional de R\$ 20,00

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01



HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL
COUTO



BOLETIM DE ATENDIMENTO

CP - OUTROS

Emitido em: 28/04/2016 15:48:52
Por: EDSON CALIXTO DA SILVA

Nº. R.E.: 294713

Data: 28-04-2016 Hora: 15:48

Incluído/Atualizado por: EDSON

Paciente: JOAQUIM ALVES FARIAS

Centro SUS:

Sexo: MASCULINO

Mão: NAD INFORMADO

Estado Civil:

Nacionalidade:

Idade: 837657

Data de Nascimento: 28-04-1956

Pai:

Cor:

Nacionalidade:

CPF:

Número:

Cidade:

DOCUMENTO:

Prontuário: 267544

Idade: 60a 00m 03d

Ocupação:

PORE:

Sistema:

el:

CEP:

Responsável:

Endereço:

Telefone:

Responsável: En leandro medeiros (ASS 299)

Ind. Interna: EMERGENCIA

SUS - PRONTO ATENDIMENTO

Especialidade:

PA: [] X [] [] [] PULSO: [] [] TEMP: [] [] PESO: [] [] ESTATURA: [] []

TESTES COMPLEMENTARES: [] [] RAIOS [] [] SANGUE [] [] URINA [] [] TC [] [] LIQUOR [] [] EG [] [] ULTRASONOGRAFIA [] []

SUSPEITA DE VIOLÊNCIA OU MAUS TRATOS: [] [] SIM [] [] NÃO

DADOS CLÍNICOS:

#166 16 #

Queixas: fraturas pelo corpo e viram de trauma em ombro. Foi levado a poltrona
Apresenta uma lesão em face. Não pode de conversão. Fratura em punho
de mão e cotovelo. Em um cotovelo (D)

A. Voz alta para
B. M - a. s. m. a.
C. agitação em face

D. ECG - 15 - não tem mais a. s. m. a.

DIAGNÓSTICO:

EXATIDÃO:

Doença: fratura, ombro e punho e fratura de punho
na mão esquerda e punho
cd: (1) T. de punho, fratura, viram

CID:

HORARIO DA MEDICAÇÃO:

DATA DA SAÍDA: (2) Análise de urina

DATA: [] DISCUSSÃO MÉDICA [] A PEDIDO [] EVASÃO [] DESISTÊNCIA [] ENCAMINHADO AO AMBULATÓRIO

INFORMAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO (SETOR):

TRANSFERÊNCIA (UNIDADE DE SAÚDE): (3) Análise de urina

ITU: [] ATÉ 48HS [] APÓS 48HS [] FAMÍLIA [] IML [] ANATOMIA PATOLÓGICA

(4) Rx de cotovelo (D) AP e perfil

SIGNATURA DO PACIENTE/RESPONSÁVEL: (5) Análise de urina

(6) Rx de punho AP e perfil
digo AP

Dr. Edson Calixto da Silva
CRM: 210465-3

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

DR: EDSON CALIXTO DA SILVA
BRUNO E
PONTA DE PEDRA 210465-3
Página 1 de 1
EXATIDÃO:

inAtendimento

Rx de punho AP e perfil

Versão: 12.0.2.0



Dr. Felipe M. Sampaio
MEDICO
CRM: 52.984124

critical corner
28 4 16

SOLICITO TC DE FALT (NÃO REGRADO)

CONDUCTA: SURGUNA + TC + ANTIBIOTICO TERAPIA + GAMFONATO + MASAJE AUTOSTO + ORTODONCIA

liberado pela especialidade e/ou circunstâncias
mente p/ retorno ao ambulatório. 20/

SOT

Pointe d'acier de fer en or. 200

Costo do produto entregue em mãos do comprador.

forte ap

— A new *Arctia* being

- Rx cervical nant

- compare (n) s/p/p

Dr. José Soares Pires Neto
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 52.10124-0

NEOVALLINIS

SOT

Dr. José Soares Pires Neto
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 52.101294-0

anidários de Fe e
adorno ou linhas (Cintura
de Frouns).

$|a| = \frac{1}{2} \sqrt{5}$



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO Nº

113245

/15

Nº VIA

1ª-OPM

Nº DA FL.

28/04/16
10-00

LOCAL DA OCORRÊNCIA

23-00

ALUGADO DO DEPTO DA AREA DE POREAMENTO

Rio de Janeiro

INVESTIGADOR RESPONSÁVEL

15-00

Nº REGISTRO DE OCORRÊNCIA

1079/2016

DATA/HORA DO REGISTRO

28/04/2016 16h

COMUNICAÇÃO DOS FATOS

ORIGEM DA OCORRÊNCIA
CENTRO DE OPERAÇÕES
COMUNICAÇÃO COM A OCORRÊNCIAINTERFERÊNCIA AO POREAL
RESULTADO DE ABSTINER

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO

28/04/16 16h

DADOS DA OCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

01 129

CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

01 129

DATA/HORA DO FATO

28/04/16 16h

DATA/HORA DO FATO

28/04/16 16h

DATA/HORA DE CHEGADA DA PESSOA

DATA/HORA DE CHEGADA DA PESSOA

DATA/HORA DE CHEGADA DA PESSOA

PMERJ 23º BPA

TÍTULO DO VEÍCULO

(A) - (B) - (C) - (D) - (E)

ESTRADA

DO JOA

BAIRRO

S. P. P. P. P.

Nº

426

COMPLEMENTO

VIA DE PORTAMENTO

Nº

23

REFERÊNCIA

CHURRASCO CASIS

CATEGORIA

RESERVA

LOCAL

CARIBÉ

LOCAL

NO INTERIOR DO COLETO

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

LOCAL

ENCAMINHAMENTOS

DATA/HORA DE ENCAMINHAMENTO

DATA/HORA DE ENCAMINHAMENTO

DATA/HORA DE CHEGADA

DATA/HORA DE CHEGADA

DATA/HORA DE SAÍDA

DATA/HORA DE SAÍDA

DATA/HORA DE ENCAMINHAMENTO

DATA/HORA DE ENCAMINHAMENTO

DATA/HORA DE CHEGADA

DATA/HORA DE CHEGADA

DATA/HORA DE SAÍDA

DATA/HORA DE SAÍDA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Envolvido (Q1)

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

JOSE BATEA DE LUCENA FILHO

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

JOSE BATEA DE LUCENA FILHO

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

JOSE BATEA DE LUCENA FILHO

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

JOSE BATEA DE LUCENA FILHO

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

Envolvido (Q2)

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

LASMIM SILVA FERREIRA

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

LASMIM SILVA FERREIRA

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

LASMIM SILVA FERREIRA

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

NOME COMPLETO NOME SOCIAL - INSCRIÇÃO Nº 42005

LASMIM SILVA FERREIRA

TÍTULO DO ENVOLVIDO

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

AUTOR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO Nº 113245

/15

Nº VIA 1ª - OPM

Nº DA FL.

2/2

Envolvido (Q3)

NOME COMPLETO / NOME SOCIAL Decreto Estadual nº 43.065

MARILYN BISPO DE OLIVEIRA

SEXO

☒ FEMININO

☐ MASCULINO

Tipo de Envolvimento

☐ VITIMADO ☐ APREENHIDO ☐ AUTOR ☐ DESAPARECIDO ☐ SOLICITANTE ☐ SUSPEITO ☐ TESTEMUNHA ☒ VITIMA ☐ OUTROS

VULGO

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SINAIS CARACTERÍSTICOS

MINAS GERAIS

BRASILEIRO

24/11/1978

ESTADO CIVIL

☒ SOLTEIRO ☐ CASADO ☐ DIVORCIADO ☐ VIÚVO

RACA

☐ AMARELA ☐ BRANCA ☐ NEGRA ☒ INDÍGENA ☐ PARDAS

MAR

NADIR DE SOUZA BISPO

PAI

NANCER GONÇES DE OLIVEIRA

NÚMERO DA IDENTIDADE

ORGÃO EMISSOR

ESCOLARIDADE (Grupos)

☐ ANalfabeto ☐ BÁSICO ☐ FUNDAMENTAL ☒ MÉDIO ☐ SUPERIOR

CPF

049554596-17

Tipo de Logradouro

LOGRADOURO

(Av., Travessa, Rua, Est., Pça)

EST.

DO ITANHANGÁ

CEP

2709

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO

ITANHANGÁ

CEP

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

UF

REFERÊNCIA

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE CELULAR

OCUPAÇÃO ATUAL

COZINHEIRA

BAM 294740

GUARNIÇÃO

SITUAÇÃO DO POLICIAL

FORMA DE POLICIAMENTO

Tipo de Policiamento

ESPECIE E DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO

SETOR

003

004

15

NÚMERO DA VITIMA

54-6705

FUNÇÃO

☒ CMT ☐ PATRULHEIRO ☐ MOTORISTA

GRAU HIERARQUICO

1º SGT PM

RG

55776

NOME

EVALLIX

FUNÇÃO

☐ CMT ☐ PATRULHEIRO ☒ MOTORISTA

GRAU HIERARQUICO

2º SGT PM

RG

59678

NOME

HILTON MAR -

FUNÇÃO

☐ CMT ☐ PATRULHEIRO ☐ MOTORISTA

GRAU HIERARQUICO

RG

NOME

FUNÇÃO

☐ CMT ☐ PATRULHEIRO ☐ MOTORISTA

GRAU HIERARQUICO

RG

NOME

HISTÓRICO

QUE APÓS DETERMINAÇÃO DE CP. A GUARNIÇÃO PROCEDEU AO LOCAL ONDE O COLETIVO DA LINHA 554 (KXM 4235RJ) VEICULO M. BEAT H. 1000 TORINO. O ANO 2013 DE COR BRANCA, QUE SEGUIA PELA LINHA NORMALMENTE, QUE AO PASSAR POR UM QUEBRA MARAS EM CONSTRUÇÃO RECENTE VEIO A SACUDIR A TRASEIRA DO COLETIVO VINDO A CAUSAR LESÕES CORPORAIS AS SEGUINTE VITIMA (Q3) COM BAM 294740, (Q3) COM BAM 294740 E (Q4) COM BAM 294713. A GUARNIÇÃO AO PRESENCIAR AS VITIMAS, SOLICITOU IMEDIATAMENTE BRANCO ZERO PARA O LOCAL, ONDE LOGO CHEGOU A JIR ASE 299 COMANDADA P-LO J-TEU. BM PG 22179 LEVANDO VITIMAS. ONDE REMOUEU AS VITIMAS AO HNMCC. E A GUARNIÇÃO APRESENTOU A OCORRÊNCIA Nº 15 D.P. PARA O REGISTRO DE LESÃO CORPORAL.

Obs: INFORMO AINDA QUE NÃO CONSEGUI DADOS DE (Q4)

PMERJ 23º BPM

Comissão HONRE RIBEIRO
BOT PM RJ 06.744
13. Func. 2152808

A presente cópia é
reprodução fiel do
original.

RG DO CONDUTOR

50746

ASSINATURA DO CONDUTOR

LAO N.



IMPLANTO CENTER

Francis Joaquin Alves Soares

Atestado Abandono

Atesto para fins de trabalho que o paciente
supracitado esteve sob os meus cuidados na data
de hoje, necessitando de 3 (três) dias de afastamen-
to de suas atividades laborais.

Rio, 24 de maio de 2016.

Dr. Diego M. Spinelli
Cirurgião - Dentista
CRO - 43041

Tel: 2549-2620 - Cel: 98888-8042
Rua Siqueira Campos, 97 A - Sobrelôja
Copacabana - Rio De Janeiro - RJ



Sistema
Único
de Saúde

Ministério
da Saúde

ATESTADO MÉDICO



ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE C(A)SR(A) Joaquim

Alves Soares

937.657 (SSR. 0000)
IDENT. OU REGISTRO

PROF. ATENDIDO(A) Cirurgia Buco Maxilo Facial
CLÍNICA OU SERVIÇO

DO H. H. Miguel Couto
HOSPITAL - AMBULATORIO

Nº DIA 28/04/16 AS 15:48 HORAS NECESSITANDO DE 01 dia
POR EXTENSÃO

DIAS DE REPOUSO POR MOTIVO DE DOENÇA

CID 3M 294713

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Joaquim Alves Soares
Rio de Janeiro 28/4/16
LOCAL E DATA

ASS. NATUREZA DO MÉDICO (ODONTÓLOGO)
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO CRM/PRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES
PREVISTAS NO ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRE-
TO Nº 69.312 DE 23.01.84, E SERÁ EXPEDIDO PARA
JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO
TRABALHO.



RIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - REGISTRO GERAL

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2016.

Declaro para os devidos fins, que o Sr.(a) Yoaquim Alves Farias

Foi atendido neste Hospital em 28/04/16, no serviço de emergência
sob o Boletim de atendimento nº 294713.

SUMÁRIO:

Paciente deu entrada nesta unidade hospitalar vítima de trauma em ônibus, apresentando ferida costura em região labial superior, mucosa labial superior, labial inferior, fraturas dentárias em arcada superior (11, 12, 21), edema maxil e blefarohematoma (E). TC evidenciando fratura de ossos próprios maxila e parede anterior de seio maxilar. Feito Sutura e curativos.

Dra. Cátia Vicente da Silva
Médica
CRM 52531/15-5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SMS - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA



SEÇÃO DE REGISTRO GERAL

Certifico que: JOAQUIM ALVES FARIAS

deu entrada no setor de: EMERGENCIA deste Hospital em: 28/04/2016

as: 15:48 Prontuario/BE N: 294713

Diagnostico: Vítima de trauma em ônibus apresentando laceração em face + fratura de ossos próprios nasais e fratura do seio maxilar ?

Tratamento Clínico: TC de face + sutura + tamponamento nasal. + RX torax + RX panoramico de bacia + RX cervical.

Tratamento Cirurgico:

Paciente permaneceu internado(a) neste Hospital: não

Sim: ate o dia

Nao: x Horário de saída: xxx

OBS: Requerimento 586

Dra. Cátia Vicente da Silva
Médica
CRM 52531/05-5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - REGISTRO GERAL

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2018.

Declaro para os devidos fins, que o Sr(a) Joaquim Alex Farias

Foi atendido neste Hospital em 28/4/16 no serviço de emergência
sob o Boletim de atendimento nº 24413.

SUMÁRIO:

Paciente vítima de trauma em onibus com ferida contusa em região labial superior, mucosa labial superior, labial inferior, fraturas dentárias em arcada superior (11, 12, 21), edema nasal e blefarohematoma (E). TC evidenciando fratura de osso próprio nasal e fratura da parede anterior do seio maxilar. TC de crânio e coluna cervical sem alterações agudas. Rx de tórax e bacia sem alterações. Conduta: ① sutura, ② antibioticoterapia, ③ tamponamento nasal anterior. Avaliado e liberado pela ortopedia, neurocirurgia, bucomaxilo e cirurgia geral.

Dra. Célia Victoria de Silva
Médica
CRM 52 52108,5



PREFEITURA
DA CIDADE
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Secretaria Municipal de Saúde

Prescritor

Unidade	Hospital Municipal Miguel Couto
Nome	Joaquim Alves
Assinatura	

Uso Oral:

① Dipirona sódica 500
mg — tomar 2cp de
6/6 horas, em caso de
dor

Data	Assinatura - Carimbo
28/04/16	

Imprensa da Cidade de São João del-Rei



PREFEITURA
DA CIDADE
DE SÃO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Recibido

Unidade	Hospital Municipal Miguel Couto
Paciente	Josquin Alves Farias
Idade	29/4/13

Retornar no Ambulatório
de Cirurgia Buco Maxilo
Facial (Sala 15) no dia
02/5/16 às 9 horas

Data	28/4/15
Assinatura - Médico	[Assinatura]

Impressão da Cidade 1040 101 1039



PREFEITURA
DA CIDADE
DE SÃO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Recibido

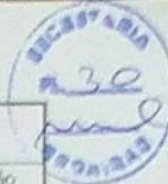
Unidade	Hospital Municipal Miguel Couto
Paciente	Josquin Alves Farias
Idade	29/4/13

Uso oral:

- Amoxicilina 500 mg
Tomar 1 comp. de
8 em 8 horas, durante
7 dias

Data	28/4/15
Assinatura - Médico	[Assinatura]

Impressão da Cidade 1040 101 1039



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000051

Data e Hora de Emissão

27/06/2016 16:49:47

Código de Verificação

ZLUI-2H5J

Uso: 23.901.798/0001-48 - NFS-e - NOTA CARIOCA - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 23.901.798/0001-48

Inscrição Municipal: 1.000.303-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: IMPLANTOCENTER EIRELI ME

Tel: 2125492620

Nome Fantasia: IMPLANTOCENTER EIRELI ME

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 91, A - COPACABANA - CEP: 22031-071

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: rosellydominguito@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 438.312.557-04

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: JOAQUIM ALVES FARIAS

Tel: ---

Endereço: ---

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tratamento odontológico

- Extrações 11 e 22 R\$150,00

- Restaurações 41 e 31 R\$300,00

- Prótese fixa R\$ 1200,00

- Radiografia R\$ 40,00

VALOR DA NOTA = R\$ 1.700,00

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Descrto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Gerado (R\$)
0,00	0,00	1.700,00	5,00%	85,00	8,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, MÃ 151 - www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/07/2016
- Esta NFS-e substitui a RPS nº 54, emitida em 27/06/2016

300

Autuação na Comarca Vinculada de Groaíras.

Distribuído para Cariré em 08/03/2019 *mul*

Recebido os autos em 14/03/2019, os faço
CONCLUSOS ao MM Juiz *Volante*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Cariré

Vara Única da Comarca de Cariré

Rua Manoel Honório de Brito, S/N, Centro - CEP 62184-000, Fone: (88) 3646-1289, Cariré-CE - E-mail: carire@tjce.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000047-16.2019.8.06.0082
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: JOAQUIM ALVES FARIAS
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Recebidos nesta data.

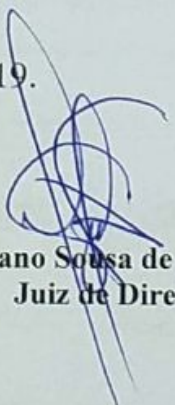
Cite-se a parte promovida de todos os termos da petição inicial.

Intime(m)-se para comparecer à audiência de conciliação a ser designada e realizada pela Secretaria desta Comarca, podendo se fazer representar por preposto com poderes para transigir.

Advirta-se que, não havendo êxito na conciliação, o promovido poderá apresentar resposta escrita ou oral na própria audiência e verificada sua ausência injustificada reputar-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na exordial e proferido julgamento de plano, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz (LJE, art.20).

Expedientes necessários.

Cariré, 13 de maio de 2019.


Cristiano Sousa de Carvalho
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Tendo em vista o teor do(a) despacho/decisão, coloco em pauta Audiência de Conciliação para o dia 22 de Novembro de 2019, às 10 h 00 min, e encaminho os autos para a elaboração dos atos intimatórios e/ou citatórios de praxe.

O referido é verdade. Dou fé.

Cariré, 02 de 09 de 2019.

Supervisor de Secretaria:

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Auxiliar Judiciário
Matrícula: 671

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL (quando for o caso)

Tendo em vista o teor da certidão supra, INTIMEI na Secretaria do Juízo:

☐ MP	_____	____/____/____
☐ O autor	_____	____/____/____
☐ O advogado do autor	_____	____/____/____
☐ A parte ré	_____	____/____/____
☐ O advogado do réu	_____	____/____/____
☐ Outro:	_____	____/____/____

Rubrica e matrícula: _____

EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

Tendo em vista o teor da certidão supra, EXPEDI:

☒ Intimação ao advogado - DJe. Lote 21, enviado em 21/03/18
☐ Mandado de Intimação ao autor ☐ Mandado de citação ao réu
☐ Carta de Intimação ao autor ☐ Carta de citação ao réu
☐ Outro: _____

Rubrica e matrícula: _____

ENCAMINHAMENTO DA INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

☐ Via Malote Digital ____/____/____ ☐ Via Correios ____/____/____
☐ Via OJ ____/____/____ ☐ Deusimar ☐ Ataliba

Rubrica do Oficial: _____ ____/____/____

Rubrica e matrícula: _____

JUNTADA

Em 24 de Setembro de 2019

consta a estes autos juntada - desinteresse na
autocomposição que se segue: do que, para constar
lavro estes termo. Eu Geo de O. Oliveira

Directoril, o Subscreev



Martins Albuquerque

Advogado

MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GROAÍRAS-CE.

COMARCA DE GROAÍRAS-CE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RUA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, 1070 - GROAÍRAS - CE
CEP: 63.600-000

(Assinatura)

PROCESSO Nº 47-16.2019.8.06.0082
DESINTERESSE EM AUTOCOMPOSIÇÃO

JOAQUIM ALVES FARIAS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, considerando a designação de audiência conciliatória, reiterar a manifestação sustentada na inicial sobre seu **desinteresse em autocomposição**.

Assim, requer a revogação do despacho retro determinado o cancelamento da audiência conciliatória, bem como o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Groaíras-Ceará, 24 de setembro de 2019.

Renan Martins Albuquerque

RENAN MARTINS ALBUQUERQUE

OAB/CE 28.534

DIRETOR(A) DE SECRETARIA FRANCISCO EVANDRO PINHEIRO MOTA

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 1017/2019

ADV: ANTONIA SAMYA FEITOSA SILVA (OAB 29987/CE) - Processo 0017158-02.2016.8.06.0055 - Procedimento Comum - Investigação de Maternidade - REQUERENTE: F.A. - REQUERIDA: M.D.A. e outros - Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo, pratico o seguinte ato ordinatório: Cumpra-se integralmente o despacho de página 39. Expedientes necessários.

COMARCA DE CANINDÉ - 3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) DE DIREITO SAULO BELFORT SIMÕES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0045/2019

ADV: VICTOR DIOGO DE SAMPAIO (OAB 4351/CE); ADV: JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA (OAB 5164/CE) - Processo 0001821-51.2008.8.06.0055 - Art. 155 § 4º cpb - Furto - VÍTIMA: Maria Shirley Mesquita Sousa - MINISTÉRIO PÚBLICO: Ministério Público do Estado do Ceará - RÉU: Ednaldo Teixeira de Sousa Junior e outro - Designo a audiência de Instrução e Julgamento para 26/11/2019 às 16:00h. Intimações e expedientes necessários.

ADV: JOSE RICARDO VIEIRA ARAUJO (OAB 28194/CE) - Processo 0012497-48.2014.8.06.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado - VÍTIMA: Wherlley Mendes dos Santos - MINISTÉRIO PÚBLICO: Ministério Público do Estado do Ceará - RÉU: Jackson Lopes de Oliveira e outros - Designo a audiência de Instrução e Julgamento para 27/11/2019 às 15:00h. Intimações e expedientes necessários.

ADV: JOSE RICARDO VIEIRA ARAUJO (OAB 28194/CE) - Processo 0018135-91.2016.8.06.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto - VÍTIMA: Antonio Clerton Carneiro Lima - MINISTÉRIO PÚBLICO: Ministério Público do Estado do Ceará - RÉU: Joao Carlos Silva Andrade - Designo a audiência de Instrução e Julgamento para 27/11/2019 às 16:00h. Intimações e expedientes necessários.

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) DE DIREITO SAULO BELFORT SIMÕES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0050/2019

ADV: REGYS TAVARES PEREIRA (OAB 18991/CE) - Processo 0012829-49.2013.8.06.0055 - Imissão na Posse - Posse - REQUERENTE: Antonio Jose Ferreira da Silva - REQUERIDO: Associação de Pequenos Agricultores de Barra Cancaão - Diante do exposto, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.

ADV: JACINTA DE FATIMA ALVES CARDOSO (OAB 26008/CE) - Processo 0016401-37.2018.8.06.0055 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Sucessões - REQUERENTE: Francisco Uiatan Oliveira Paiva e outro - ESPÓLIO: Maria Augusta Oliveira Paiva - Dessa forma, considerando a inexistência de conexão entre as referidas ações, determino a extração da petição de fls. 44/47 e dos documentos de fls. 48/73 para serem distribuídos, de forma conjunta e por equidade, entre as três unidades desta comarca. Voltando ao tema destes autos, verifico que já houve determinação de cumprimento do testamento (fl. 41) e que, intimada acerca da referida decisão, a parte interessada nada mais manifestou quanto ao pleito inicial. Assim sendo, após a remessa da Ação de Inventário para distribuição, arquivem-se definitivamente os presentes autos com as baixas devidas.

ADV: PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO (OAB 15889/CE) - Processo 0019437-58.2016.8.06.0055 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor - REQUERENTE: Maria Edneuzza Forte Diodato - Maria Edineide Forte Diodato - FALECIDO: Francisco Antonio Diodato - Expeça a Secretaria dois alvarás liberatórios, nas proporções determinadas na sentença de fls. 43/44. Ressalte-se nos referidos expedientes que os valores poderão ser levantados pelo advogado Pedro Glauton Gonçalves Monteiro, OAB-CE 15.889, conforme requerimento de fl. 49 e procuração de fl. 50. Em seguida, arquivem-se os autos.

COMARCA DE CARIRÉ - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA FRANCISCO MELO SOBRINHO

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0081/2019

ADV: AUGUSTO MARTINS MELO (OAB 27533/CE) - Processo 0000030-77.2019.8.06.0082 - Execução de Alimentos - Exoneração - EXEQUENTE: L.M.L. - EXECUTADO: E.R.L. e outro - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 14 de novembro de 2019, às 9 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV: RAIMUNDO RUVAMAN LINHARES FILHO (OAB 21701/CE) - Processo 0000038-54.2019.8.06.0082 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão - REQUERENTE: M.F.M. - REQUERIDO: N.R.S. e outro - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de novembro de 2019, às 10 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV: RENAN MARTINS ALBUQUERQUE (OAB 28534/CE) - Processo 0000047-16.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum

- Seguro - REQUERENTE: JOAQUIM ALVES FARIAS - REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de novembro de 2019, às 10 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR (OAB 9075/CE), ADV. THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO (OAB 19845/CE) - Processo 0000049-83.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Obrigações - REQUERENTE: FRANCISCA INACIA COSTA - REQUERIDO: Banco Bradesco S.A. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de novembro de 2019, às 9h20min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RAUL HELIO FEIJAO (OAB 26164/CE) - Processo 0000051-53.2019.8.06.0082 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão - REQUERENTE: J.M.R. - REQUERIDO: M.M.S. e outros - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo as partes acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 13 de dezembro de 2019, às 9h40min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RAIMUNDO RUVAMAN LINHARES FILHO (OAB 21701/CE) - Processo 0000062-82.2019.8.06.0082 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Alimentos - REQUERENTE: I.P.S. e outro - REQUERIDO: F.A.F.S. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 08 de novembro de 2019, às 9 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES (OAB 34591A/CE) - Processo 0000065-37.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: DAVI ARAGAO MACIEL - REQUERIDO: OI MÓVEL - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de novembro de 2019, às 10h20min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES (OAB 34591A/CE) - Processo 0000066-22.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: ALESSANDRO ALAN ALVES DA SILVA - REQUERIDO: Mercadopago, com Representações Ltda - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de novembro de 2019, às 9h40min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RENAN MARTINS ALBUQUERQUE (OAB 28534/CE) - Processo 0000068-89.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: LUIS CLAUDIO SOUZA RODRIGUES - REQUERIDO: ENEL - Companhia Energética do Ceará - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de novembro de 2019, às 9h20min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. DOMITILA MELO FEIJAO (OAB 16957/CE) - Processo 0000069-74.2019.8.06.0082 - Divórcio Litigioso - Dissolução - REQUERENTE: R.M.V. - REQUERIDO: E.F.C. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 5 de dezembro de 2019, às 9 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. DOMITILA MELO FEIJAO (OAB 16957/CE) - Processo 0000070-59.2019.8.06.0082 - Divórcio Litigioso - Dissolução - REQUERENTE: M.M.R.S. - REQUERIDO: F.G.M.A. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 5 de dezembro de 2019, às 9h20min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA (OAB 4070/CE) - Processo 0000071-44.2019.8.06.0082 - Divórcio Litigioso - Dissolução - REQUERENTE: F.K.F.S. - REQUERIDO: A.A.S.L. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo as partes acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 13 de dezembro de 2019, às 11h, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RAUL HELIO FEIJAO (OAB 26164/CE) - Processo 0000074-96.2019.8.06.0082 - Divórcio Litigioso - Alimentos - REQUERENTE: E.O.A. - REQUERIDO: J.B.A.A. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 14 de novembro de 2019, às 10h20min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. DOMITILA MELO FEIJAO (OAB 16957/CE) - Processo 0000075-81.2019.8.06.0082 - Divórcio Litigioso - Dissolução - REQUERENTE: J.B.M. - REQUERIDA: N.L.M. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 5 de dezembro de 2019, às 10 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. DOMITILA MELO FEIJAO (OAB 16957/CE) - Processo 0000077-51.2019.8.06.0082 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Alimentos - REQUERENTE: A.L.S.L. - REQUERIDO: M.C.L. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 08 de novembro de 2019, às 11h30min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (OAB 19353/PE), ADV. JOAQUIM CABRAL DE MELO NETO (OAB 27112/PE), ADV. FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES (OAB 34591/CE) - Processo 0000111-26.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: ANTÔNIO ERIVALDO GONÇALVES MACIEL - REQUERIDO: PONTO FRIO UTILIDADES S. A. e outro - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de novembro de 2019, às 9 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES (OAB 34591/CE) - Processo 0000112-11.2019.8.06.0082 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Material - REQUERENTE: VICENTE BRAGA DE OLIVEIRA - REQUERIDO: Multimarcas Administradora de Consórcio Ltda e outro - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 22 de novembro de 2019, às 9h40min, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RAIMUNDO RUVAMAN LINHARES FILHO (OAB 21701/CE) - Processo 0000117-33.2019.8.06.0082 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Alimentos - REQUERENTE: J.V.S.D. e outro - REQUERIDO: I.B.D. - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, intimo a(s) parte(s) acerca da Audiência de Conciliação designada para o dia 08 de novembro de 2019, às 11 horas, no fórum da Comarca Vinculada de Groaíras-CE.

ADV. RAQUEL MARIA FERREIRA PAIVA (OAB 37341/CE) - Processo 0000121-07.2018.8.06.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Liquidação / Cumprimento / Execução - REQUERENTE: TASSIANO DE OLIVEIRA MARTINS - REQUERIDO: FRANCISCO CRISTIANO ALVES RODRIGUES - Conforme disposição expressa no Provimento Nº. 01/2019,